Data da Publicação: 10/09/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2233 **Identificador do Ato:** #02864

LEI N° 656/2017 INSTITUI O PRORURAL, PROGRAMA VOLTADO AO FORTALECIMENTO DA

ALei n° 656/2017 institui o PRORURAL, programa voltado ao fortalecimento da agricultura, pecuária, agroindústria e demais atividades do setor primáio no Município de

Deodápolis/MS.
Conforme dispõe a legislação, são beneficiários do programa:

Os produtores rurais individuais que explorem economicamente suas propriedades, dentro dos limites territoriais do município;

As entidades coletivas, tais como associações de produtores (por glebas) e cooperativas agrícolas, desde que regularmente constituídas.
Requisitos para concessão dos beneficios:

1. Exploração econômica da propriedade rural localizada no Município de Deodápolis/
MS, com comprovação mediante talão de produtor rural ou documento equivalente, contendo registro de comercialização de produtos agricolas, animais ou derivados.

2. Dimensão da propriedade: área total não superior a 120 hectares (quatro módulos